



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 126/14

Processo Administrativo nº 10/10/24585

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/12

Termo de Contrato nº 123/12

Objeto: Fornecimento de soluções de execução, controle e gerenciamento de impressão em preto e branco, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços correlatos, compreendendo a locação de equipamentos, cessão de softwares de controle, fornecimento de materiais consumíveis.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.831.964/0001-81, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2014.

SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido em 5% o quantitativo do contrato.

TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Fica reajustado o valor do contrato em 6,27% a partir de 08/08/13, e em 6,50%, a partir de 08/08/14, conforme despacho autorizativo de fls. 572, publicado no Diário Oficial do Município em 24/09/2014.

3.2. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado e reajustado de R\$ 607.118,40 (seiscentos e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



orçamento municipal sob os números indicados às fls. 540 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.39.12 FR 01.310000
087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.39.83 FR 01.310000

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 30.355,92 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de outubro de 2014.

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

Representante Legal: *Amelton Ferreira Muzeta*
RG nº *2844396-7*
CPF nº *286261818-70*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/24585

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/12

Termo de Contrato n.º 123/12

Termos de Aditamento de Contrato n.º 126/14

Objeto: Fornecimento de soluções de execução, controle e gerenciamento de impressão em preto e branco, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços correlatos, compreendendo a locação de equipamentos, cessão de softwares de controle, fornecimento de materiais consumíveis.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de outubro de 2014.

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

Representante Legal: *Amélia Teixeira Miguel*

RG n.º 28444396-7

CPF n.º 286261819-76